

## **Remunerações dos Gestores Públicos em 2011**

**Relatório 2012**

Julho 2012



---

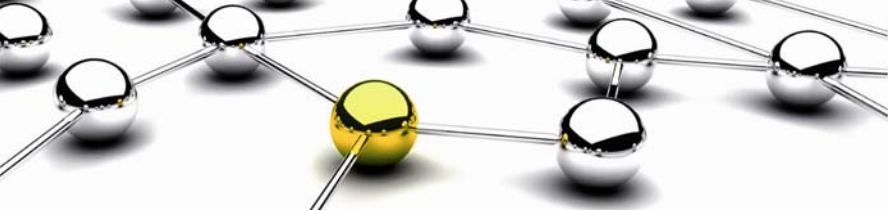
Ministério das Finanças

**“Relatório sobre as Remunerações dos Gestores  
Públicos em 2011”**

é uma publicação da

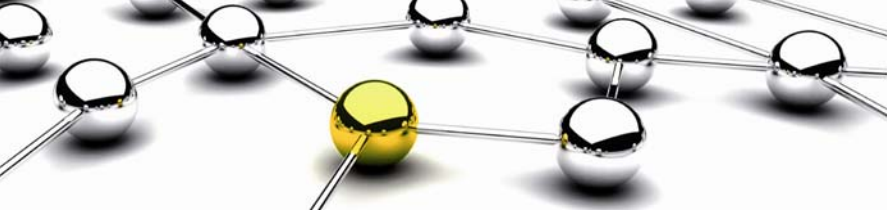
**Direção-Geral do Tesouro e Finanças**  
Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º – 1149-008 Lisboa  
Telefone: 21 884 60 00 Fax: 21 884 61 19  
Presença na *Internet*: [www.dgtf.pt](http://www.dgtf.pt)  
*E-mail*: [tesouro@dgtf.pt](mailto:tesouro@dgtf.pt)

---



## ÍNDICE

<b>I. INTRODUÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>II. ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	<b>3</b>
II.1. ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO	3
II.2. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS DE GOVERNO DAS EMPRESAS	4
II.3. POLÍTICA REMUNERATÓRIA EM 2011	4
<b>III. DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>IV. MODELOS DE GOVERNO</b>	<b>5</b>
IV.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	7
IV.2. FISCALIZAÇÃO	9
IV.3. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	10
<b>V. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS</b>	<b>11</b>
V.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	11
V.2. FISCALIZAÇÃO	14
V.3. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	14
<b>VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>15</b>



## I. INTRODUÇÃO

A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º [49/2007](#), de 28 de Março, aprovou um conjunto de práticas inerentes à boa governação societária, visando, designadamente, fomentar o princípio da transparência, consubstanciado, no processo de divulgação da informação relevante, nomeadamente das remunerações dos gestores públicos.

A [Lei n.º 3-B/2010](#), de 28 de abril (Orçamento de Estado para 2010), no seu artigo 175.º, veio determinar a necessidade de apresentação de um relatório anual relativo às remunerações dos gestores públicos que especifique as remunerações fixas e variáveis, onde se incluem os prémios de gestão, assim como outras regalias e benefícios com carácter ou finalidade social ou inseridas no quadro geral das regalias aplicáveis aos demais colaboradores da empresa.

Não obstante a Lei do Orçamento do Estado (OE) ter um âmbito de aplicação anual, na medida em que é necessária a divulgação das remunerações dos gestores públicos, tendo presente a RCM n.º 49/2007, seguiu-se a prática adotada no ano transato de elaboração de um relatório autónomo, de forma a apresentar com maior detalhe esta matéria.

Em 2011 existe menos 1 empresa comparativamente ao universo objeto de análise no relatório de 2010, em virtude da agregação do Centro Hospitalar de Coimbra, EPE com a unidade Hospitais da Universidade de Coimbra, EPE, o que resultou numa nova entidade, o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE<sup>1</sup>.

As 96 empresas consideradas excedem em três o número de empresas que compunham a carteira de participações estratégicas em 31 de dezembro de 2011.

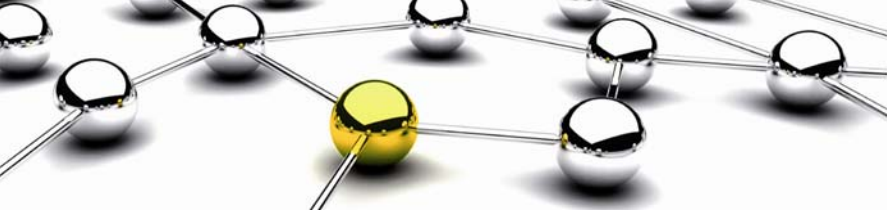
Estas alterações decorrem das seguintes situações, conforme apresentado no **Quadro 1**: (i) a extinção por fusão com outras entidades do sector da saúde<sup>2</sup>; (ii) a dissolução de 2 entidades (EDAB, SA e Frente Tejo, SA); e (iii) a alienação da Enatur, SA ao Turismo de Portugal.

**Quadro 1 – Variações ocorridas nas empresas do SEE em 2011**

	Anos		Entradas	Saídas	Var.
	31.12.2010	31.12.2011			
Gestão de Infra-estruturas	15	14		<b>Dissolução:</b> EDAB, SA	-1
Requalificação Urbana	9	8		<b>Dissolução:</b> Frente Tejo, SA	-1
			<b>Criação por Fusão:</b>	<b>Extinção:</b>	
			Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, EPE	Hospital de Santo André, EPE	
			Centro Hospitalar de São João, EPE	Hospital de São João, EPE	
			Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE	Hospital Infante D. Pedro, EPE	
			Centro Hospitalar do Porto, EPE	Centro Hospitalar do Porto, EPE	
			Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE	Hospital de São Teotónio, EPE	
			Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE	Hospitais da Universidade de Coimbra, EPE	
			Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE	Centro Hospitalar do Nordeste, EPE	
Saúde	42	41			-1
Outros Setores	13	12		<b>Alienação:</b> ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, SA	-1

<sup>1</sup> Esta nova entidade inclui ainda um hospital do Sector Público Administrativo (Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra).

<sup>2</sup> Entidades do Setor Público Administrativo de acordo com o estabelecido no DL n.º 30/2011, de 2 de Março.



Contudo, para efeitos deste relatório, foram consideradas as remunerações, quer das entidades pertencente à carteira de participações estratégicas do Estado em 31-12-2011, bem como as da EDAB, Frente Tejo e Enatur, tendo em consideração que durante uma parte do ano estas últimas desenvolveram a sua atividade enquanto empresas do SEE.

## II. ENQUADRAMENTO LEGAL

### II.1. Estatuto do Gestor Público

O regime remuneratório dos gestores públicos tem de ser analisado à luz de um processo evolutivo, marcado por profundas modificações, quer na composição, quer na natureza das empresas do SEE, modificações estas que foram acompanhadas, em sede legislativa, por alterações no estatuto remuneratório<sup>3</sup> presentemente regulado pelo Estatuto do Gestor Público (EGP). O diploma em vigor em 2011 foi, entretanto, objeto de revisão em 2012, definindo novas regras para as remunerações dos gestores das empresas públicas, os quais não se enquadram, porém, na presente análise.

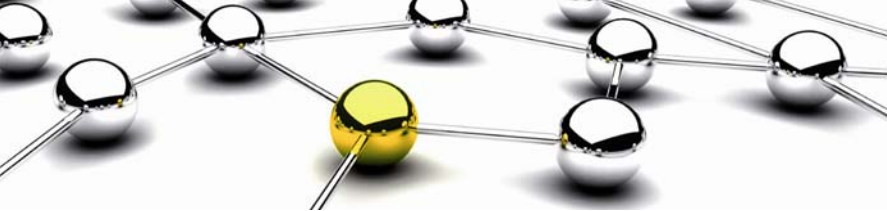
Note-se, que a EGP em vigor em 2011 veio reforçar o princípio de divulgação de informação respeitante aos órgãos sociais, em consonância com o princípio da transparência quanto aos seguintes conteúdos: i) remunerações e incentivos pagos/colocados à disposição; ii) e, perfil profissional através de nota biográfica pessoal.

O Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, eliminou a componente remuneratória denominada “despesas de representação”, passando a mesma a estar exclusivamente associada ao ressarcimento dos montantes despendidos em representação da sociedade, situação que se alterou em 2012 com a reintrodução da componente das despesas de representação.

Foi prevista a atribuição de prémios de gestão em função do nível de cumprimento dos objetivos de gestão traduzidos na quantificação de indicadores de performance económica e social (artigos 28.º e 30.º). Contudo, a sua atribuição encontra-se atualmente suspensa por força da implementação do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal, que implicou um conjunto de medidas restritivas, tendo em vista a estabilidade financeira e a competitividade do País.

O exercício de funções por parte dos gestores públicos e a respetiva matéria remuneratória encontrava-se, em 2011, regulada nos termos do disposto no artigo 28.º da EGP, segundo a qual a remuneração dos gestores públicos integra uma componente fixa e pode integrar, no caso dos executivos, uma componente variável, cuja fixação é sempre fundamentada e

<sup>3</sup> Inicialmente fixado pelo Decreto-Lei n.º 831/76, de 25 de Novembro, posteriormente revogado pelo Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, que por sua vez foi revogado pelo [Decreto-Lei n.º 71/2007](#), de 27 de Março, que aprovou o Estatuto do Gestor Público (EGP).



obedece, em concreto, à complexidade, exigência e responsabilidade inerentes às respetivas funções, bem como às práticas normais de mercado no respetivo sector de atividade, sem prejuízo das orientações previstas no artigo 11.º do [Decreto-Lei n.º 558/99](#), de 17 de dezembro, na sua atual redação<sup>4</sup>.

Relativamente a viaturas de serviço, foi eliminada a prática de exercício de opção de aquisição por parte dos gestores públicos no final do respetivo mandato (artigo 33.º). Note-se, ainda, que a matéria relativa à utilização de viaturas de serviço se encontrava, em 2011, regulada no artigo 33.º do EGP, de acordo com o qual o valor máximo das viaturas de serviço afetas aos gestores públicos deve ser fixado por deliberação em Assembleia Geral, no caso das sociedades anónimas, à luz das orientações estabelecidas para o efeito pelos acionistas, ou por despacho dos membros do Governo responsáveis, no caso das restantes empresas do SEE.

## **II.2. Princípios e Práticas de Governo das Empresas**

As práticas e princípios de governo dirigidas às empresas detidas pelo Estado encontram-se definidas pelos Princípios de Bom Governo (PBG) estabelecidos na RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, que, entre outros, define as regras quanto à política de remunerações e outros direitos.

De acordo com esses princípios, as empresas públicas devem divulgar publicamente, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas auferidas, seja qual for a sua natureza, em cada ano, por cada membro do órgão de administração, distinguindo entre funções executivas e não executivas, bem como as remunerações auferidas por cada membro dos órgãos de fiscalização. Com a mesma periodicidade, devem ser divulgados todos os demais benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa.

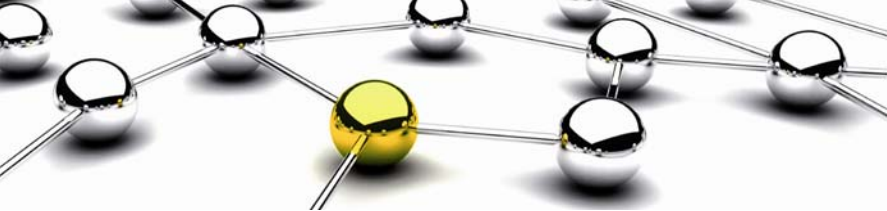
As informações que, nos termos dos PBG, devem ser difundidas ao público, são divulgadas e devem estar disponíveis no relatório de gestão e contas anual de cada empresa, no portal da DGTF e no sítio de cada empresa.

## **II.3. Política Remuneratória em 2011**

No contexto das políticas de consolidação orçamental visando a redução do défice excessivo do Estado e o controlo do crescimento da dívida pública, foram adotadas um conjunto de medidas com impacto nos salários dos gestores públicos, designadamente:

- Foi publicada a [Lei n.º 12-A/2010](#), de 30 de Junho, que no seu artigo 12.º determina a redução a título excecional de 5% na remuneração fixa mensal ilíquida dos gestores públicos executivos e equiparados.

<sup>4</sup> Alterado pelo [Decreto-Lei n.º 300/2007](#), de 23 de Agosto, e pelas Leis n.ºs [64-A/2008](#), e [55-A/2010](#), ambas de 31 de Dezembro.



- A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que no seu artigo 19.º, determina a aplicação de uma redução mediante a aplicação de uma taxa progressiva até um limite de 10% sobre o valor das remunerações inferiores a 4.165 € e de 10% quando superiores a esse valor, dos gestores públicos, ou equiparados, dos membros dos órgãos executivos, deliberativos, consultivos, de fiscalização ou quaisquer outros órgãos estatutários dos institutos públicos de regime geral e especial, de pessoas coletivas de direito público dotadas de independência decorrente da sua integração nas áreas de regulação, supervisão ou controlo, das empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público, das entidades públicas empresariais.

### **III. DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO**

A informação financeira contida nos relatórios de gestão e contas anuais evidencia o valor individual e agregado dos custos imputados aos membros dos órgãos sociais, nomeadamente, órgão de administração, Mesa da Assembleia Geral e órgão de fiscalização.

Esta informação é objeto de divulgação detalhada relativamente a cada um dos titulares de cada órgão, nomeadamente a remuneração fixa e outros complementos, caso existam, a atribuição de prémios de gestão<sup>5</sup>, e demais regalias e compensações auferidas, bem como a utilização de outros ativos das empresas no exercício das funções de administração, designadamente viaturas.

São igualmente objeto de divulgação, outras informações adicionais, designadamente as situações de opção pela remuneração do lugar de origem, e o exercício de funções remuneradas fora do grupo ou outras a identificar.

Toda esta informação encontra-se igualmente disponível no sítio da DGTF, para cada empresa e para cada membro dos respetivos órgãos sociais.

### **IV. MODELOS DE GOVERNO**

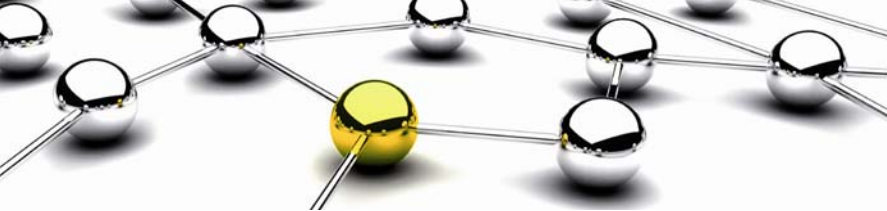
Nos termos da legislação em vigor existem três modelos de governação das empresas:

- Modelo latino ou clássico (Conselho de Administração + Conselho Fiscal);
- Modelo anglo-saxónico (Conselho de Administração + Comissão de Auditoria + Revisor Oficial de Contas);
- Modelo germânico ou dualista (Conselho de Administração Executivo + Conselho Geral de Supervisão + Revisor Oficial de Contas).

---

<sup>5</sup> Cujas atribuições foram suspensas a partir de 2010.





Ao nível das estruturas de fiscalização existem também três modelos:

- O modelo latino que se desdobra em dois submodelos:
  - O modelo latino simples – Conselho Fiscal [que deve incluir um Revisor Oficial de Contas (ROC) ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC)] ou Fiscal Único [que deve ser ROC ou SROC];
  - O modelo latino reforçado – Conselho Fiscal e ROC ou SROC que não seja membro do Conselho Fiscal. A adoção deste modelo é obrigatória para sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado e para sociedades que, não sendo totalmente dominadas por outra sociedade que adote este modelo, durante dois anos consecutivos ultrapassem dois dos seguintes limites: total do balanço superior a € 100 Milhões; total das vendas líquidas e outros proveitos superior a € 150 Milhões; número total de trabalhadores empregados em média durante o exercício superior a 150 (designadas por sociedades de grande dimensão).
- O modelo anglo-saxónico - a fiscalização da sociedade cabe à Comissão de Auditoria, composta por uma parte dos membros do Conselho de Administração e por um ROC.
- O modelo germânico ou dualista – a fiscalização da sociedade cabe ao Conselho Geral e de Supervisão e ao ROC.

Considerando os dados de 2011:

- Em 76 empresas foi adotado o modelo latino simples, das quais 67 integram um Fiscal Único e 9 um Conselho Fiscal. A EMPORDEF, em 2011, passou a integrar este conjunto de empresas, pelo facto de ter alterado o modelo de governação, passando do modelo anglo-saxónico para o modelo latino simples, em que a fiscalização da sociedade é exercida por um ROC;
- Em 18 empresas foi adotado o modelo latino reforçado;
- Em 2 empresas (Parública e CGD) foi adotado o modelo anglo-saxónico, se bem que tenha existido no decorrer do ano de 2011 alteração na CGD, que passou a dispor de um modelo de governo composto por um Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria, parte integrante do Conselho de Administração, e um Revisor Oficial de Contas.

As alterações no modelo de fiscalização encontram-se evidenciadas no [Quadro 2](#).



## Quadro 2 – Alterações no Modelo de Fiscalização

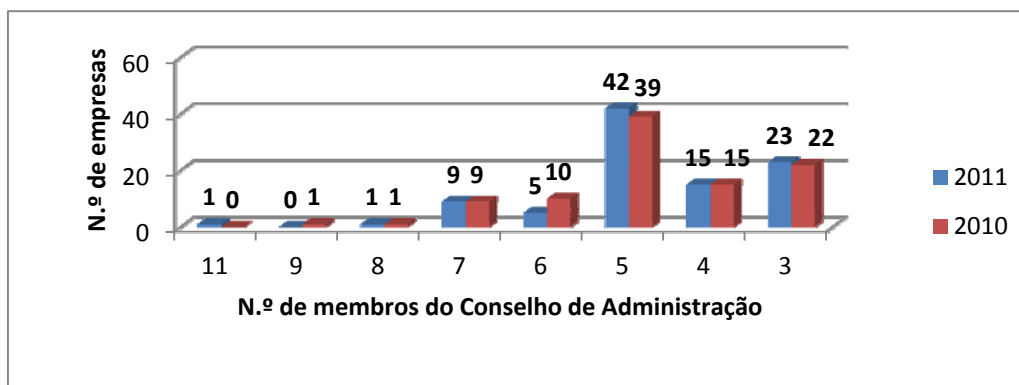
Anos	N.º Empresas por tipo de Fiscalização					ALTERAÇÕES
	ROC	FU	CF	CF+ROC	TOTAL	
2011	2	67	9	18	96	<p><u>Alteração da CGD</u>, deixou de ter CF+ROC e passou a adotar o modelo anglo-saxónico (CA+Comissão de Auditoria+ROC). <u>Alteração da EMPORDEF</u> que deixou de adotar o modelo anglo-saxónico (CA+Comissão de Auditoria+ROC) e passou a ter um CA com um FU. <u>Alteração nos Hospitais</u>, que reduziu o n.º de Hospitais de 42 para 41, traduzindo-se em -1FU.</p>
2010	2	67	9	19	97	

Legenda: ROC – Revisor Oficial de Contas; FU – Fiscal Único; CF – Conselho Fiscal; CF + ROC – Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

### IV.1. Conselho de Administração

Do total das 96 empresas<sup>6</sup> do SEE, passaram a constar 42 em que os Conselhos de Administração são compostos por 5 administradores conforme **Gráfico 1**, tendo existido um incremento de 3 entidades, motivado pelas fusões ocorridas no sector da saúde, em que aos Hospitais com a natureza jurídica de entidade pública empresarial (EPE), agregou Hospitais do sector público administrativo.

Gráfico 1 – N.º de membros do Conselho de Administração por n.º de empresas



<sup>6</sup> Conforme explicado na página 3 do presente relatório.

### Quadro 3 – N.º Membros do Conselho de Administração

Setores Actividade	2011									2010								
	N.º de membros do Conselho de Administração								TOTAL Empresas	N.º de membros do Conselho de Administração								TOTAL Empresas
	11	9	8	7	6	5	4	3		9	8	7	6	5	4	3		
<b>Empresas Públicas não Financeiras</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>40</b>	<b>15</b>	<b>23</b>	<b>93</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>37</b>	<b>15</b>	<b>22</b>	<b>94</b>	
Comunicação Social	0	0	0	1	0	1	0	0	2	0	0	1	0	1	0	0	2	
Infra Estruturas	0	0	0	1	0	6	1	7	15	0	0	1	0	6	1	7	15	
Infra Estruturas Aéreas	0	0	0	1	0	3	0	1	5	0	0	1	0	3	0	1	5	
Infra Estruturas Portuárias	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	0	0	5	5	
Infra Estruturas Ferroviárias	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	2	
Infra Estruturas Rodoviárias	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	
Infra Estruturas Outras	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	1	1	2	
Requalificação Urbana	0	0	0	0	0	1	3	5	9	0	0	0	0	1	4	4	9	
Saúde	0	0	0	5	4	22	10	0	41	0	0	4	8	20	10	0	42	
Serviços Utilidade Pública	0	0	0	1	0	1	0	0	2	0	0	1	0	1	0	0	2	
Transportes	0	0	1	1	0	4	0	1	7	0	1	1	0	4	0	1	7	
Cultura	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	3	3	
Outros Setores	0	0	0	0	0	5	1	7	13	1	0	0	1	4	0	7	13	
Parpública	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	
<b>Empresas Públicas Financeiras</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	
Bancário	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Parafinanceiras	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	2	
<b>TOTAL DE EMPRESAS</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>42</b>	<b>15</b>	<b>23</b>	<b>96</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>39</b>	<b>15</b>	<b>22</b>	<b>97</b>	

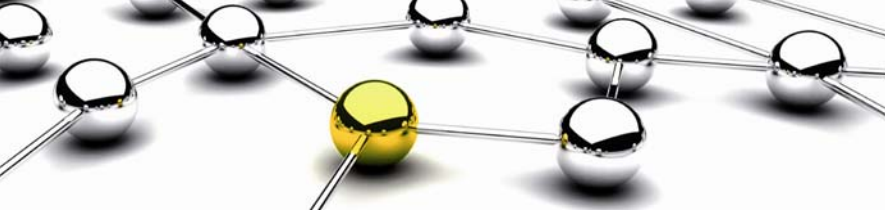
A alteração ao nível do número de membros dos conselhos de administração ocorreu:

- No sector da saúde, onde existiram várias fusões durante o ano de 2011, que se traduziram na diminuição de 1 conselho de administração;
- No sector da Requalificação Urbana, a Parque Expo diminuiu o número de administradores de 4 para 3;
- No grupo outros sectores, a AICEP diminuiu o número de administradores de 9 para 5 e a Empordef de 6 para 4;
- No sector financeiro, a CGD passou de 7 administradores para 11.

O número de membros dos conselhos de administração (executivos e não executivos) diminuiu em 10, passando de 461 para 451 gestores públicos conforme [Quadro 4](#), variando entre um mínimo de 3 administradores em 23 empresas e um máximo de 11 em apenas uma empresa, a CGD. O número médio de administradores por empresa passou de 4,8 membros em 2010 para 4,7 membros em 2011.

### Quadro 4 – Administradores executivos e não executivos

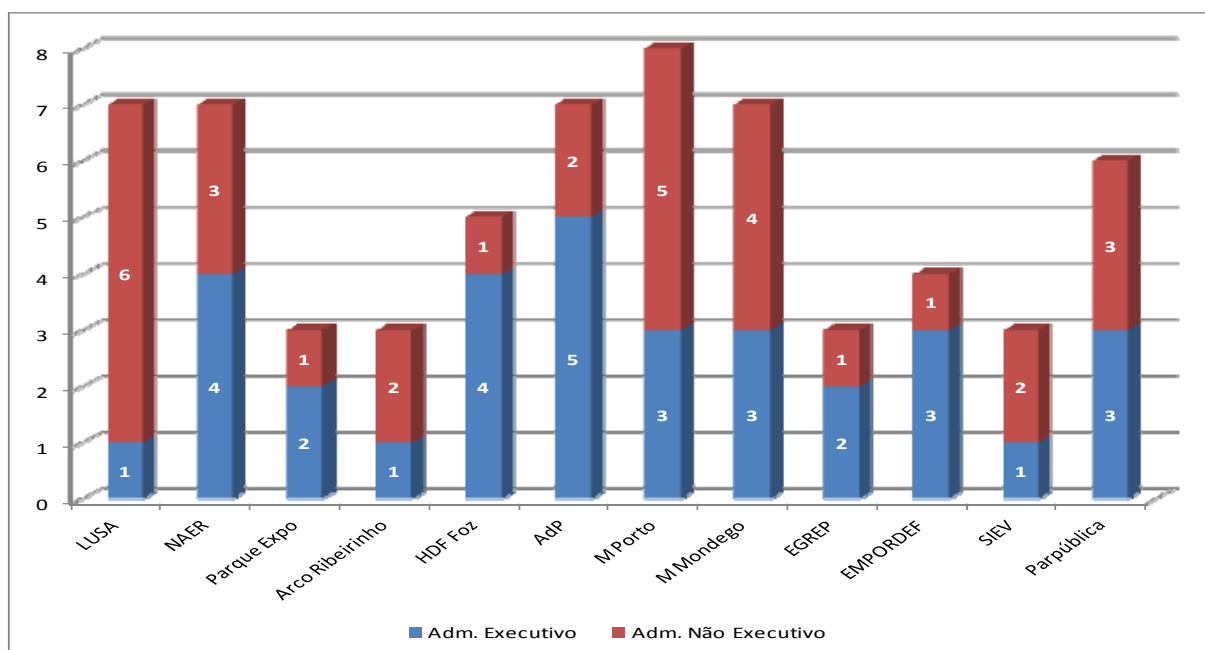
Setores Actividade	2011			2010		
	Administradores		TOTAL	Administradores		TOTAL
	Executivos	Não Executivos		Executivos	Não Executivos	
<b>Empresas Públicas não Financeiras</b>	<b>399</b>	<b>31</b>	<b>430</b>	<b>407</b>	<b>37</b>	<b>444</b>
Comunicação Social	6	6	12	6	6	12
Infra Estruturas	59	3	62	59	3	62
Infra Estruturas Aéreas	22	3	25	22	3	25
Infra Estruturas Portuárias	15	0	15	15	0	15
Infra Estruturas Ferroviárias	10	0	10	10	0	10
Infra Estruturas Rodoviárias	5	0	5	5	0	5
Infra Estruturas Outras	7	0	7	7	0	7
Requalificação Urbana	29	3	32	30	3	33
Saúde	208	1	209	215	1	216
Serviços Utilidade Pública	10	2	12	10	2	12
Transportes	29	9	38	29	9	38
Cultura	9	0	9	9	0	9
Outros Sectores	46	4	50	46	10	56
Parpública	3	3	6	3	3	6
<b>Empresas Públicas Financeiras</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>17</b>
Bancário	11	0	11	7	0	7
Parafinanceiras	10	0	10	10	0	10
<b>TOTAL DE EMPRESAS</b>	<b>420</b>	<b>31</b>	<b>451</b>	<b>424</b>	<b>37</b>	<b>461</b>



Por outro lado, o número de administradores não executivos reduziu-se de 37 para 31, representando 6,9% do total dos 451 membros dos Conselhos de Administração das empresas analisadas.

Apresenta-se em seguida no **Gráfico 2** as empresas do SEE que integram nos seus conselhos de administração administradores não executivos.

**Gráfico 2 – Empresas cujo CA integra membros não executivos**



## IV.2. Fiscalização

Aos órgãos de fiscalização compete a importante função de assegurar a integridade e transparência do relato financeiro e a legalidade, sendo essenciais para a confiança dos *stakeholders* das diversas entidades.

Neste domínio, tem havido a preocupação de dotar as empresas com órgãos de fiscalização com especificidade e competências compatíveis com a dimensão e complexidade de cada empresa.

No que respeita ao órgão de fiscalização, das 96 empresas analisadas, 72% reportam a um Fiscal Único<sup>7</sup>.

As alterações ao nível do modelo de fiscalização ocorreram apenas na CGD, do que resultou a diminuição de uma empresa com forma societária constituída por um conselho fiscal e um ROC.

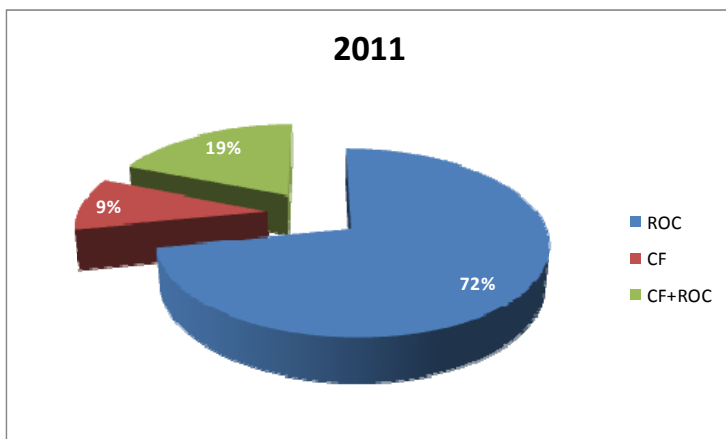
<sup>7</sup> Incluíram-se nesse universo, a CGD e a Parpública que também têm um ROC, para além de terem um modelo de fiscalização reforçado, dado que integram no seu conselho de administração uma Comissão de auditoria.

## Quadro 5 – N.º de Empresas por tipo de Fiscalização

Setores Atividade	2011				2010			
	Órgão de Fiscalização			TOTAL	Órgão de Fiscalização			TOTAL
	FU	CF	CF+ROC		FU	CF	CF+ROC	
<b>Empresas Públicas não Financeiras</b>	<b>68</b>	<b>7</b>	<b>18</b>	<b>93</b>	<b>69</b>	<b>7</b>	<b>18</b>	<b>94</b>
Comunicação Social	0	1	1	2	0	1	1	2
Infra Estruturas	3	3	9	15	3	3	9	15
Infra Estruturas Aéreas	1	2	2	5	1	2	2	5
Infra Estruturas Portuárias	0	0	5	5	0	0	5	5
Infra Estruturas Ferroviárias	1	1	0	2	1	1	0	2
Infra Estruturas Rodoviárias	0	0	1	1	0	0	1	1
Infra Estruturas Outras	1	0	1	2	1	0	1	2
Requalificação Urbana	8	0	1	9	8	0	1	9
Saúde	41	0	0	41	42	0	0	42
Serviços Utilidade Pública	0	0	2	2	0	0	2	2
Transportes	1	2	4	7	1	2	4	7
Cultura	3	0	0	3	3	0	0	3
Outros Setores	11	1	1	13	11	1	1	13
Parpública	1	0	0	1	1	0	0	1
<b>Empresas Públicas Financeiras</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
Bancário	1	0	0	1	0	0	1	1
Parafinanceiras	0	2	0	2	0	2	0	2
<b>TOTAL DE EMPRESAS</b>	<b>69</b>	<b>9</b>	<b>18</b>	<b>96</b>	<b>69</b>	<b>9</b>	<b>19</b>	<b>97</b>

Embora se tenha vindo a reforçar o modelo de fiscalização decorrente das alterações ocorridas no CSC, que reforçou o modelo de fiscalização nas “grandes empresas”, 72% das empresas têm o modelo societário constituído por um conselho de administração e por um fiscal único (que deve ser ROC ou SROC).

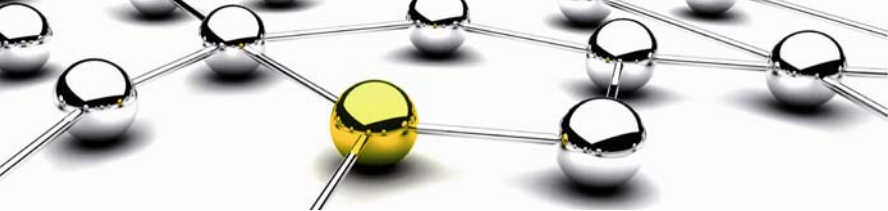
## Gráfico 3 – Tipo de Órgão de Fiscalização



## IV.3. Mesa da Assembleia Geral

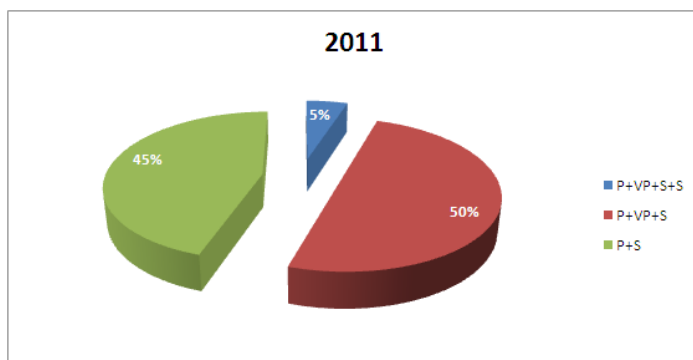
Nas empresas analisadas, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por 2 membros (Presidente e Secretário) em 18 empresas; por 3 membros (Presidente, Vice-Presidente e Secretário) em 20 empresas e por 4 membros (Presidente, Vice-Presidente e dois Secretários) em duas empresas, a PME – Investimentos, SA e a Inovcapital, SA<sup>8</sup>. De salientar, que a Mesa da Assembleia Geral é um

<sup>8</sup> No decorrer de 2012 esta empresa passou a denominar-se por Portugal Capital Ventures – SCR, SA, incorporando por fusão duas outras entidades (AICEP Capital Global – SCR, SA e Turismo Capital – SCR, SA).



dos órgãos sociais em 40 sociedades anónimas, não existindo essa figura nas Entidades Públicas Empresariais (54), em que as decisões das tutelas são tomadas por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e do sector em que a empresa se integra. Das 42 Sociedades Anónimas analisadas, existem duas que não têm a figura de Assembleia Geral, a RTP, SA e a EMA, SA, situação que decorre dos respetivos estatutos.

**Gráfico 4 – Tipo de Mesa da Assembleia-Geral**



## V. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Atentos os princípios relativos a uma boa governação societária, designadamente no que respeita à divulgação da política de remunerações, apresenta-se uma análise da informação sobre as remunerações auferidas em 2011 pelos órgãos sociais das 96 empresas consideradas e o seu comparativo face a 2010.

### V.1. Conselho de Administração

As remunerações auferidas em 2011 pelos membros de Conselhos de Administração das 96 empresas públicas, ascenderam a € 26,2 Milhões, conforme **Quadro 6**, reportando-se esse valor apenas à componente fixa da remuneração, tendo em conta a determinação legal de não atribuição de prémios de gestão em 2010 e 2011.

Comparativamente a 2010, registou-se uma diminuição de € 9,6 Milhões no valor da remuneração total, considerando (i) a redução das remunerações em 5%, nos termos previstos na Lei n.º 12-A/2010, com efeitos a 1 de Junho de 2010; e (ii) a redução das remunerações até 10%, nos termos previstos da Lei n.º 55-A/2010, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011.

## Quadro 6 – Remunerações do CA

	2011	2010
Nº Empresas	96	97
Total Administradores	451	461
Executivos	420	424
Não Executivos	31	37
Remuneração total	26.171.839 €	32.105.519 €
Remuneração fixa	26.171.839 €	32.105.519 €
Remuneração variável	0 €	0 €
Remuneração média por empresa	272.623 €	330.985 €
Remuneração média por Administrador	58.031 €	69.643 €
Outras regalias e compensações	836.809 €	954.384 €
Encargos com benefícios sociais	3.507.064 €	7.080.113 €
Remunerações +Outras Regalias e Encargos	30.515.712 €	40.140.016 €

O valor global desembolsado em 2011 nas empresas do SEE, registou uma diminuição de € 9,6 Milhões. Esta diminuição deve-se, essencialmente, ao resultado dos cortes salariais decorrentes das imposições legais, da correspondente diminuição dos encargos com benefícios sociais e da diminuição de outras regalias, conforme **Quadro 7**.

De destacar que as remunerações médias anuais por empresa, auferidas pelos respetivos Conselhos de Administração, apresentaram uma diminuição de 17,6% em 2011, ascendendo a € 272,6 mil anuais. Também a remuneração média por administrador reduziu cerca de 16,9%.

## Quadro 7 – Remunerações do CA por setores de atividade

Setores Atividade	2011				2010			
	Remuneração auferida	ORC	EBS	Total	Remuneração auferida	ORC	EBS	Total
<b>Empresas Públicas não Financeiras</b>	23.861.710 €	724.227 €	3.169.152 €	27.755.090 €	29.317.459 €	884.068 €	6.567.007 €	36.768.533 €
Comunicação Social	1.056.505 €	10.892 €	85.961 €	1.153.358 €	1.154.707 €	25.703 €	174.823 €	1.355.233 €
Infra Estruturas	3.288.990 €	106.276 €	599.461 €	3.994.726 €	4.278.574 €	158.797 €	1.273.147 €	5.710.517 €
Infra Estruturas Aéreas	1.032.682 €	42.395 €	212.172 €	1.287.249 €	1.612.931 €	45.448 €	428.422 €	2.086.800 €
Infra Estruturas Portuárias	988.704 €	33.121 €	188.585 €	1.210.410 €	1.138.541 €	63.990 €	461.447 €	1.663.979 €
Infra Estruturas Ferroviárias	312.979 €	2.266 €	56.228 €	371.474 €	391.316 €	8.264 €	162.054 €	561.634 €
Infra Estruturas Rodoviárias	562.831 €	6.475 €	76.168 €	645.475 €	710.023 €	5.379 €	105.225 €	820.628 €
Infra Estruturas Outras	391.793 €	22.018 €	66.307 €	480.118 €	425.763 €	35.716 €	115.998 €	577.477 €
Requalificação Urbana	710.079 €	18.654 €	90.440 €	819.174 €	858.325 €	20.092 €	170.740 €	1.049.157 €
Saúde	12.515.932 €	410.086 €	1.269.034 €	14.195.052 €	14.854.371 €	468.673 €	2.463.485 €	17.786.529 €
Serviços Utilidade Pública	1.041.992 €	18.968 €	172.690 €	1.233.649 €	1.534.626 €	23.634 €	397.080 €	1.955.340 €
Transportes	2.160.813 €	55.333 €	326.375 €	2.542.521 €	2.502.578 €	61.390 €	886.670 €	3.450.638 €
Cultura	474.535 €	17.801 €	90.291 €	582.627 €	596.549 €	38.132 €	170.566 €	805.247 €
Outros Setores	2.237.969 €	76.257 €	481.922 €	2.796.148 €	3.122.912 €	83.746 €	935.539 €	4.142.197 €
Parapública	374.895 €	9.960 €	52.979 €	437.835 €	414.819 €	3.900 €	94.956 €	513.675 €
<b>Empresas Públicas Financeiras</b>	2.310.128	112.582	337.912	2.760.622 €	2.788.060	70.316	513.107	3.371.483 €
Bancário	1.820.932	97.959	245.316	2.164.207 €	2.090.344	52.715	361.988	2.505.047 €
Parafinanceiras	489.196	14.623	92.596	596.415 €	697.716	17.601	151.119	866.436 €
<b>TOTAL</b>	26.171.839	836.809	3.507.064	30.515.712	32.105.519	954.384	7.080.113	40.140.017

Legenda: ORC – Outras Regalias e Compensações; EBS – Encargos com Benefícios Sociais

Do universo de 420 administradores executivos no SEE, 66 optaram pela remuneração pelo lugar de origem. Esta opção registou uma diminuição de 14,3%, assumindo maior relevância nos sectores da saúde e das infraestruturas aéreas.

## Quadro 8 – Natureza da Remuneração ERF vs ORLO

Setores Actividade	2011			2010		
	Administradores		TOTAL	Administradores		TOTAL
	OPRLO	ERF		OPRLO	ERF	
<b>Empresas Públicas não Financeiras</b>	<b>66</b>	<b>364</b>	<b>430</b>	<b>77</b>	<b>367</b>	<b>444</b>
Comunicação Social	0	12	12	0	12	12
Infra Estruturas	7	55	62	7	55	62
<i>Infra Estruturas Aéreas</i>	6	19	25	6	19	25
<i>Infra Estruturas Portuárias</i>	1	14	15	1	14	15
<i>Infra Estruturas Ferroviárias</i>	0	10	10	0	10	10
<i>Infra Estruturas Rodoviárias</i>	0	5	5	0	5	5
<i>Infra Estruturas Outras</i>	0	7	7	0	7	7
Requalificação Urbana	1	31	32	0	33	33
Saúde	55	154	209	66	150	216
Serviços Utilidade Pública	0	12	12	0	12	12
Transportes	1	37	38	1	37	38
Cultura	0	9	9	0	9	9
Outros Setores	2	48	50	3	53	56
Parpública	0	6	6	0	6	6
<b>Empresas Públicas Financeiras</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>17</b>
Bancário	0	11	11	0	7	7
Parafinanceiras	0	10	10	0	10	10
<b>Nº TOTAL DE ADMINISTRADORES</b>	<b>66</b>	<b>385</b>	<b>451</b>	<b>77</b>	<b>384</b>	<b>461</b>

Legenda: OPRLO – Opção pela Remuneração do Lugar de Origem; ERF – Estatuto Remuneratório Fixado

Relativamente às remunerações processadas aos membros do Conselho de Administração, verifica-se que em 85,4% das situações estas correspondem ao estatuto remuneratório fixado, enquanto as remanescentes respeitam à remuneração do lugar de origem dos membros em causa.

## Quadro 9 – Natureza da Remuneração: ERF Vs OPRLO

2011		2010	
ERF	OPRLO	ERF	OPRLO
385	66	384	77
85,4%	14,6%	83,3%	16,7%

O **Quadro 9** evidencia o impacto decorrente da opção pela remuneração do lugar de origem por parte dos 66 administradores. Comparativamente ao estatuto remuneratório fixado para os membros dos Conselhos de Administração, o exercício dessa opção determinou um acréscimo de remuneração na ordem de €752,4 mil.

## Quadro 10 – Natureza da Remuneração: ERF Vs OPRLO

2011				2010			
NºAdministradores	Remuneração auferida (A)	Remuneração estabelecida pelo estatuto remuneratório fixado (B)	Diferença (C)=(A)-(B)	NºAdministradores	Remuneração auferida (A)	Remuneração estabelecida pelo estatuto remuneratório fixado (B)	Diferença (C)=(A)-(B)
66	3.793.641€	3.041.259€	752.382€	77	5.777.105€	4.497.135€	1.279.970€
385	22.378.198€	22.378.198€	0€	384	26.328.414€	26.328.414€	0€
<b>451</b>	<b>26.171.839 €</b>	<b>25.419.457 €</b>	<b>752.382 €</b>	<b>461</b>	<b>32.105.519 €</b>	<b>30.825.549 €</b>	<b>1.279.970 €</b>



## V.2. Fiscalização

Em 2011, as remunerações pagas aos membros dos órgãos de fiscalização das empresas analisadas ascenderam a € 3,1 Milhões, sendo o valor médio anual por empresa da ordem dos € 32,3 mil, conforme **Quadro 11**.

A diminuição que se regista, face a 2010, na remuneração dos órgãos de fiscalização, deve-se às reduções operadas por imposição legal, já que o mecanismo de fiscalização das empresas manteve-se praticamente constante.

**Quadro 11 – Remunerações dos órgãos de Fiscalização**

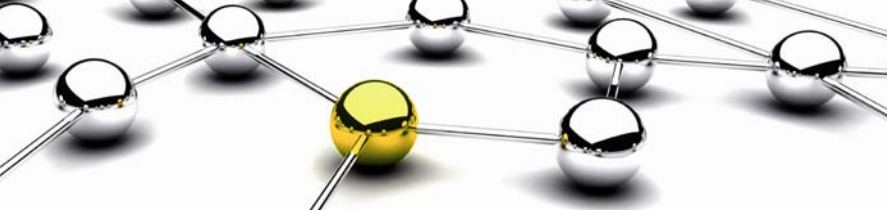
	2011	2010
Total de Empresas	96	97
Empresas Sector Financeiro	3	3
Empresas Sector Não Financeiro	93	94
Total de membros do órgão de fiscalização	168	172
Nº de membros setor Financeiro	7	10
Nº de membros setor Não Financeiro	161	162
Remuneração total	3.097.419 €	3.487.087 €
Setor Financeiro	455.728 €	509.500 €
Setor Não Financeiro	2.641.691 €	2.977.587 €
Valor médio por empresa	32.265 €	35.949 €
Valor médio do setor Não Financeiro	28.405 €	31.676 €
Valor médio do setor Financeiro	151.909 €	169.833 €

## V.3. Mesa da Assembleia Geral

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral processa-se através de senha de presença por sessão, cujo valor, em 2011, variou entre um mínimo de € 175 na Costa Polis, e um máximo de € 918 na PME Investimentos e na InovCapital. A remuneração anual global deste tipo de órgão social, no universo de empresas públicas consideradas, ascendeu a € 39.508, que se traduz numa diminuição de € 12,7 mil, quando comparado com o valor de € 52.273, despendido em 2010 com os membros das Mesas da Assembleia Geral das 40 empresas. Existem 2 sociedades anónimas que não têm a figura de Mesa da Assembleia-Geral, a RTP, SA e a EMA, SA, situação que decorre dos próprios estatutos. A variação evidenciada no **Quadro 12** decorre essencialmente das reduções efetuadas ao abrigo da Lei do OE 2011.

**Quadro 12 – Remunerações da Mesa da AG**

Anos	Mesa da AG
2011	39.508 €
2010	52.273 €



## VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As dificuldades de natureza financeira vividas pelo país e a imprescindibilidade de consolidação das finanças públicas, tem vindo a ditar a necessidade de as empresas públicas aplicarem medidas restritivas, designadamente, ao nível da política remuneratória dos membros dos órgãos sociais. O presente relatório evidencia o nível das poupanças alcançadas nesse domínio.

A par da informação disponibilizada no presente relatório, as remunerações relativas aos órgãos sociais de cada empresa do SEE encontram-se divulgadas no sítio da DGTF ([www.dgtf.pt](http://www.dgtf.pt)), de forma individualizada e discriminada pelas várias componentes que a integram.

Importa referir que, em 18 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, foi aprovado o novo Estatuto do Gestor Público.

Desse modo, tendo em vista prosseguir objetivos de contenção da despesa pública, o referido diploma procedeu a revisões em matéria de remunerações, de prémios de gestão e outros benefícios dos gestores públicos, com o propósito de reforçar o já existente modelo de gestão por objetivos e a melhoria dos resultados apresentados. Com o objetivo de reforçar o rigor, a transparência, a eficiência e a ética, procedeu-se à definição de categorias e critérios objetivos para fixação do vencimento mensal dos gestores públicos, atendendo ao limite referente ao vencimento mensal do Primeiro-Ministro.

Para a generalidade das empresas foram fixados limites máximos à remuneração dos gestores públicos, através de tabelas remuneratórias próprias, tendo em vista reforçar a racionalização, a proporcionalidade e a equidade das remunerações praticadas em função da dimensão da empresa e da complexidade de gestão.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Julho de 2012